



## Carlos Britto desiste de regra que cria obstáculos para receber advogados

O ministro **Carlos Britto**, do Supremo Tribunal Federal, decidiu retirar sua assinatura da proposta de emenda ao Regimento Interno da corte, que fixa regras para que os ministros recebam advogados em seu gabinete. O texto da proposta estabelece que “nenhum ministro é obrigado a receber parte ou advogado, senão na presença do advogado da parte contrária, ou, quando seja o caso, do representante do Ministério Público”.

De acordo com Britto, os argumentos que ouviu de advogados contra a proposta o fizeram rever sua posição. Segundo o ministro, a intenção nunca foi criar obstáculos. “A ideia era a de discutir um novo modo de recebimento de advogados, na linha do que acontece na Justiça norte-americana, numa tentativa de racionalizar os procedimentos e garantir isonomia ao processo”, disse o ministro à revista **Consultor Jurídico** neste sábado (14/2).

Contudo, o ministro, que também preside o Tribunal Superior Eleitoral, disse que advogados mostraram a ele os pontos negativos do projeto e o fizeram perceber que ele traz muitos inconvenientes. Um deles é a operacionalização das audiências. Advogados ponderaram que, em alguns casos, bastaria o patrono da parte contrária não comparecer para que não houvesse audiência. Ou seja, a parte que agiu de boa-fé seria prejudicada.

Outro inconveniente reside no fato de que, na maioria dos processos, as partes são de estados diferentes. “Seria difícil conciliar a vinda de dois advogados de estados diferentes para que estejam no mesmo dia e na mesma hora no gabinete do ministro”, afirmou Britto.

“De inconveniente em inconveniente, decidi retirar minha assinatura da proposta. Comuniquei minha decisão ao ministro Gilmar Mendes na sexta-feira (13/2) e continuarei recebendo advogados como vinha fazendo até agora”, disse o ministro. De acordo com avaliação dos próprios advogados, ouvidos em pesquisa para o **Anuário da Justiça 2009**, que será publicado em março, o ministro Carlos Britto é um dos melhor os recebe no Supremo Tribunal Federal.

### Proposta polêmica

Na quinta-feira (12/2), o ministro **Marco Aurélio**, presidente da Comissão de Regimento Interno, disse que a repercussão negativa deve fazer com que seus colegas recuem da iniciativa. Conforme revelou a **ConJur** na semana passada, sete dos 11 ministros haviam assinado a proposta. Como o ministro Britto retirou a assinatura, restaram seis: Cezar Peluso, Cármen Lúcia, Eros Grau, Joaquim Barbosa, Menezes Direito e Ricardo Lewandowski.

A proposta deve passar pela Comissão de Regimento Interno antes de ser aprovada em sessão administrativa com todos os integrantes. Para ser aprovada, a mudança, que inclui o artigo 20-A no Regimento Interno do Supremo, precisa ter seis votos favoráveis.

O decano do Supremo, ministro **Celso de Mello**, afirmou na terça-feira (10/2) que compreende as razões que levaram seus colegas a subscrever a proposta que desobriga os ministros de receber advogados sem a presença da parte contrária, mas não vai subscrevê-la. “O importante é que todos possam ter a possibilidade de acesso ao juiz do Supremo”, disse.

O ministro ressaltou que não critica a iniciativa, mas não acha necessário corroborá-la porque não alterará seu modo de atender aos pedidos de audiências. “Recebo abertamente em meu gabinete todos os advogados e representantes do Ministério Público que me procuram. E esse é um sistema que, no que me concerne, não tem revelado qualquer tipo de constrangimento ou de comportamentos inoportunos ou inadequados.”

Celso de Mello afirmou que, a rigor, o advogado nem precisaria solicitar audiências. “A lei dá aos advogados a prerrogativa de simplesmente chegar ao gabinete e serem atendidos. Mas a agenda sobrecarregada exige que marquemos horário para poder atendê-los”, disse.

Já o ministro **Ricardo Lewandowski** explicou, na segunda-feira (9/2), que a regra não fará com que ele mude a forma de tratar ou receber os advogados. “O Supremo não está criando obstáculos para receber os advogados. Está fazendo valer o princípio processual da paridade de armas. Eu garanto que não mudarei os procedimentos que sempre adotei para atender advogados”, disse.



Lewandowski defendeu a mudança e lembrou que o Supremo não está criando uma regra sem precedentes. Ele citou o exemplo da Suprema Corte dos Estados Unidos e da Câmara de Lordes da Inglaterra, onde a regra é a parte adversária sempre ser ouvida.

No caso do Supremo, diz o ministro, essa nem deverá ser a regra. “Os ministros apenas terão a discricionariedade, garantida pelo regimento, de chamar à audiência a parte contrária”, disse. Lewandowski lembra que é um dos deveres do juiz suprir as deficiências da parte em desvantagem e garante que esse é o principal motivo da proposta.

### **Reação da advocacia**

A advocacia não recebeu bem a notícia de que o Supremo pretende incluir a emenda ao Regimento interno e reagiu. A Associação dos Advogados de São Paulo, o Conselho Federal e as seccionais fluminense e paulista da Ordem dos Advogados do Brasil se colocaram contra a medida. A avaliação geral é a de que a medida deve dificultar as audiências.

Advogados temem, principalmente, o efeito dominó que a atitude dos ministros pode causar porque sabe-se que é mais fácil ter acesso à cúpula da Justiça do que a muitos juízes de primeira instância. E os juízes poderiam se sentir incentivados com o exemplo do Supremo e dificultar ainda mais as conversas com advogados.

### **Date Created**

14/02/2009